RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

Fato Relevante

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** ("Companhia" ou "Renova"), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao público em geral que, em sede do agravo de instrumento interposto pelo credor MODAL S.A perante Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi concedido liminarmente efeito suspensivo, a fim de obstar o levantamento ou a distribuição de eventuais recursos obtidos com as alienações das Unidades Produtiva Isolada (UPIs) e de empréstimos na modalidade *Debtor-In-Possession (DIP)*, previstos nos Planos de Recuperação Judicial do Grupo Renova, ao menos até o julgamento do recurso.

A Companhia está tomando todas as medidas necessárias à reconsideração desse efeito suspensivo.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores